



DECRETO N. 1.489/2018

Cria a Comissão Municipal do Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo, para organização, monitoramento e avaliação do Atendimento Municipal de Medida Socioeducativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, seu monitoramento e avaliação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, seu monitoramento e avaliação, composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Ana Paula Avelar Costa – Titular
- Fábio Júnior de Melo – Suplente

Secretaria Municipal de Educação:

- Maria das Dores Silva – Titular
- Márcia Resende Borges Gomes – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:

- Fernanda Carvalho Souza Pimenta - Titular
- Ludiane Valquíria Andrade - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 05 (cinco) meses para apresentação do resultado dos trabalhos e do respectivo plano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo(MG), 08 de Maio de 2018.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que o presente foi publicado	
no dia <u>08/05/18</u>	
<i>10m</i>	
ASSINATURA	